PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE Nº 11/2026

Processo Administrativo nº 45.393/2025

Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor preço unitário por item

Dispensa Eletrônica nº 11/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de ração seca e ração úmida, ambas da categoria super premium, destinadas à alimentação dos cães do Grupamento de Operações com Cães — G.O.C. da Guarda Civil Municipal, pelo período de 01 ano.

Considerando o Termo de Adjudicação e Homologação anteriormente publicado, por meio do qual o item 1 da Dispensa Eletrônica nº 11/2026 foi adjudicado e homologado em favor da empresa JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR, CNPJ nº 14.430.430/0001-58, pelo valor total de R$ 4.989,60;

Considerando a emissão da respectiva Nota de Empenho nº 852/2026 e da Ordem de Fornecimento para entrega do objeto;

Considerando que, conforme documentos constantes dos autos, não houve entrega da ração seca contratada, mesmo após o decurso do prazo previsto para fornecimento;

Considerando a situação de desabastecimento dos cães do Canil da Guarda Municipal, certificada pela Subsecretaria da Guarda Municipal;

Considerando a necessidade de recomposição urgente do fornecimento, com adoção das providências cabíveis para convocação de fornecedor remanescente;

CANCELO PARCIALMENTE a adjudicação e homologação da Dispensa Eletrônica nº 11/2026, exclusivamente quanto ao item 1, anteriormente adjudicado e homologado em favor da empresa JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR, CNPJ nº 14.430.430/0001-58, no valor total de R$ 4.989,60, em razão do inadimplemento na entrega do objeto.

Ficam mantidos os demais atos do certame, especialmente a adjudicação e homologação do item 2 em favor da empresa MIX DO CERRADO REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 56.239.961/0001-08, no valor total de R$ 585,00.

Determino o retorno dos autos à Secretaria Municipal de Licitações e Planejamento — Comissão de Contratação, para adoção das providências cabíveis no sistema Compras.gov.br, inclusive quanto à convocação dos fornecedores remanescentes do item 1, observada a ordem de classificação.

Registra-se que o presente cancelamento parcial não afasta eventual apuração de responsabilidade administrativa da empresa originalmente adjudicatária, caso cabível, em procedimento próprio.

Publique-se e cumpra-se.

Nova Friburgo/RJ, 07 de maio de 2026.

EDUARDO VAZ CASTELANO
Sec. de Segurança e Ordem Pública
Mat.: 63.956

Código identificador: 758e15d6-66b0-47e9-a26a-bff223252756